



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Lei nº 5.467, de 27 de fevereiro de 2025

Revoga o §6º do artigo 64 da Lei Municipal nº 5.448, de 27 dezembro de 2024, na forma que menciona."

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o § 6º do art. 64 da Lei Municipal nº 5.448, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzeiro, 27 de fevereiro de 2025
JOSE KLEBER LIMA SILVEIRA Assinado de forma digital por JOSE KLEBER
LIMA SILVEIRA JUNIOR:34900236845
JUNIOR:34900236845 Dados: 2025.02.27 16:19:37 -03'00'

JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria Municipal de Cruzeiro, em atendimento ao artigo 66 da Lei Orgânica do Município, aos 27 de fevereiro de 2025



Documento assinado digitalmente
DIÓGENES GORI SANTIAGO
Data: 27/02/2025 19:14:50-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

DIÓGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS